



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: 48 3256-0131/3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1050/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 14/02/2007 (ALTERADA PELA LEI 974/2018) QUE “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL” – AUMENTO DE ÁREA.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º da Lei 669 de 14 de fevereiro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizada para fins de instalação de Indústria a concessão de direito real de uso da área 10.000 m², bem como do prédio de 256,93m² e equipamentos existentes no local. Localizado as margens da Estrada Geral Rio Alfa, neste município, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz sob nº 1.885, Livro 2.I, folhas 085, propriedade da Prefeitura Municipal de Anitápolis, respeitando o disposto no parágrafo 2º, do Art. 17, da Lei 8666/93 de 21.06.1993”.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 669 de 14/02/2007, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 01 de setembro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 01 de setembro de 2021.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete